



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI.

PROC. Nº 23111.048179/2021-94

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 17.424.989/0001-63, Rua Rui Barbosa, 1258– Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64.020-390, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS CÉSAR DE MOURA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 890.625 e CPF nº 397.850.503-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.048179/2021-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão** por Sistema de Registro de Preços nº **07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender às necessidades do serviço odontológico prestado pela Universidade Federal do Piauí, **Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	Serviço	12	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças nos equipamentos odontológicos do Serviço de Odontológico Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano-PI, com deslocamento do técnico até o local para prestação dos serviços, conforme relação constante neste Termo de Referência.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Handwritten signatures and initials:
A blue signature is written over the table.
A blue arrow points from the signature area towards the bottom right.
The initials "CW" are written in blue ink to the right of the arrow.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



	02	Insumo anual de Peças	1	Aquisição de peças, acessórios, e componentes que não estejam embutidos nos serviços do item 1.	--	R\$ 5.499,36
TOTAL						R\$ 35.499,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/12/2021** e encerramento em **03/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de **R\$ 35.499,36 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151064
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170307
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: M8282G01CTN

[Handwritten signatures and initials]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

[Handwritten signatures and initials]



11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina – PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Teresina – PI, 03 de DEZEMBRO de 2021.

Evangelina Souza

Representante legal da CONTRATANTE

GLOBALTEC.COM. E SERV. ODONTO HOSPITALARES EIRELI-ME
Carlos Cesar de Moura Andrade
Carlos Cesar de Moura Andrade
Titular Administrador
CPF: 397.850.503-78

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *EUNICE MOURA JANTANA (CPF 72.937.607-06)*
- 2- *João Vitor de Sousa Costa (CPF 043.473.763-36)*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154047 - FUF/PELOTAS

Número do Contrato: 28/2018.
 Nº Processo: 23110.031399/2018-66.
 Pregão: Nº 74/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.
 Contratado: 15.328.829/0001-95 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 20 (vinte) meses e alteração do nome empresarial da contratada, que passa a ser wtl turismo e locação ltda.. Vigência: 25/01/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.343.780,90. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 74/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23110031711202117, publicada no D.O.U de 11/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais para o Hospital de Clínicas Veterinárias Novo Edital: 07/12/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RSEntrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
 Pregoeira

(SIDE - 06/12/2021) 154047-15264-2021NE800000

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Com amparo no §8º do artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 - estatuto das licitações e contratos administrativos, como ordenador de despesas da fundação universidade federal de pelotas, determino como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a cláusula 10.3 do contrato 27/2020 (1090670), do processo upfel 23110.022055/2020-81, celebrado com jose alfonso gomez bustamante, inscrito no cpf sob o nº 601.267.980-79, que se proceda o reajuste do preço mensal do contrato de r\$ 9.533,01 (nove mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), para r\$ 10.537,31 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), a contar de 22/10/2021, conforme a variação de 10,534976 % do ipca (índice nacional de preços ao consumidor amplo - ibge), considerando a negociação entre as partes, para o período de 22/10/2020 a 22/10/2021, conforme planilha de cálculo (1507032).
 passa o valor total do contrato de r\$228.792,24 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para r\$ 240.843,84 (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ficando alterada a cláusula 6.1 do referido contrato:
 o valor deste termo de apostilamento é de r\$12.051,60 (doze mil cinquenta e um reais e sessenta centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).'

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23111.048179/2021-94.
 Pregão Nº 7/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
 Contratado: 17.424.989/0001-63 - GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIREL. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender às necessidades do serviço odontológico prestado pela universidade federal do piauí, campus amílcar ferreira sobral (floriano-pi), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 35.499,36. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 40/2018.
 Nº Processo: 23111.050068/2018-25.
 Pregão: Nº 12/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
 Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 40/2018, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 07/12/2021 e término em 07/12/2022.. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.198.664,50. Data de Assinatura: 06/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021 - UASG 154042

Nº Processo: 23116002818202106 . Objeto: Pagamento de despesas com agenciamento de cargas aéreas oriundas de importações para projetos de pesquisa. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido serviço para o Proj desen de catalisadores para reações de conversão de glicerol em fase gasosa. Declaração de Dispensa em 06/12/2021. EDUARDO FIGURELLI PEREZ. Diretor de Administração de Material. Ratificação em 06/12/2021. DIEGO DAVILA DA ROSA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 190.000,00. CNPJ CONTRATADA : 65.494.742/0001-66 WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA.

(SIDE - 06/12/2021) 154042-15259-2021NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Estabelecer, para o contrato nº 20/2017/Unir, novo valor anual estimado em r\$ 17.740,12 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e doze centavos), em decorrência do redimensionamento das demandas e do reajuste das tarifas praticas pela contratada, em conformidade com o disposto na cláusula quinta do contrato e na a orientação normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011/agu.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.001067/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas dos Campi de Vilhena, Cacoal, Presidente Médici, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 07/12/2021 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO DUARTE VARGAS
 Pregoeiro

(SIASGnet - 06/12/2021) 154055-15254-2020NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 4, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
 RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Reitora em exercício da Universidade Federal de São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para formação de Cadastro Reserva, destinado à seleção de interessados em atuar como Docente Voluntário em Educação a Distância na UFSCar - 20h semanais, realizado pela Secretaria Geral de Educação a Distância/SeAD, homologado em 29 de novembro de 2021, conforme Processo nº 23112.013159/2021-65.

Área: Educação Especial	
GRUPO 1	Deficiência Física: contextos e práticas educacionais.
GRUPO 2	- Surdocegueira e Deficiência Múltipla: contextos e práticas educacionais; - Transtorno do Espectro do Autismo: contextos e práticas educacionais.

Foram aprovados os seguintes candidatos nas seguintes classificações:

Grupo	Classificação	Nome completo	Vínculo
Grupo 1	1º	Gerusa Ferreira Lourenço	Professor Interno 1
Grupo 2	1º	Vanessa Cristina Paulino	Professor Externo

Observação: Não houve candidatos para Professor Interno 2.

MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS
 Reitora
 em exercício

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
 Processo: 23122.018480/2020-36
 CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADA: Prof.ª Júnea Paolucci de Paiva Silvano. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 01/01/2022 a 30/04/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIAS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof.ª Júnea Paolucci de Paiva Silvano - CCO - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. EXTRATO DO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
 Processo: 23122.017189/2021-21
 CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADA: Prof.ª Amanda Carvalho Magalhães Marques. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 25/12/2021 a 24/06/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIAS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof.ª Amanda Carvalho Magalhães Marques - DTECH - DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021
 Processo: 23122.022816/2020- 65
 CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO: Prof. Jonathan Esteban Arroyo Silva. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 19/01/2022 a 18/01/2023 . AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof. Jonathan Esteban Arroyo Silva - DCOMP - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021
 Processo: 23122.023556/2020-45
 CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO: Prof. José Antonio Toledo Júnior. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 22/01/2022 a 21/07/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof. José Antonio Toledo Júnior - DETEM - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
 Processo: 23122.023156/2020-30
 CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADA: Prof.ª Deborah Luísa Vieira dos Santos. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 19/01/2022 a 18/07/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Conceição Assis de Souza Santos - PROGP e Prof.ª Deborah Luísa Vieira dos Santos - DCOMS - DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.031220/2021-47.
 Pregão Nº 60/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
 Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de auxiliar de serviços administrativos, assistente administrativo i e assistente de processos organizacionais, para prover suporte à atuação da ufs.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 11.639.055,60. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

